

LICENÇA ESPECÍFICA nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência de que trata o artigo 3 da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1.978, e de acordo com o disposto na Portaria nº 155 de 12/05/2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, resolve:

Licenciar a empresa **MINERAÇÃO RIO GRANDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº. **15.034.060/0001-00**, estabelecida na Fazenda Japira, s/n, Zona do rio Itanhém, Zona Rural, Município de Teixeira de Freitas-BA, CEP 45.985-970, Bahia, BA, para extrair a substância mineral **GNAISSE PARA FINS DE AGREGADO GRAÚDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (BRITA)**, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no lugar denominado **FAZENDA JAPIRA**, zona rural, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, na área objeto do processo **DNPM 870.597/2012** em uma área de **49,99 ha. (Quarenta e nove hectares e noventa e nove ares)**, conforme memorial descritivo a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

O polígono correspondente é assim caracterizado:

- Ponto de amarração: Primeiro vértice da poligonal em questão com as seguintes coordenadas geográficas:

Lat. -17°27'29"835S e Long. -39°45'28"536W;

Datum de Referência – SIRGAS2000.

- Comprimento do Vetor de Amarração: 0,00 m
- Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000
- Rumo do vetor de amarração: N
- Vértices da Poligonal em questão:

Latitude	Longitude
-17°27'29"835	-39°45'28"536
-17°27'35"338	-39°45'28"536
-17°27'35"338	-39°45'32"263
-17°27'35"897	-39°45'32"263
-17°27'35"897	-39°45'33"015
-17°27'36"553	-39°45'33"015
-17°27'36"553	-39°45'33"751
-17°27'37"496	-39°45'33"751
-17°27'37"496	-39°45'34"486
-17°27'38"343	-39°45'34"486
-17°27'38"343	-39°45'35"270
-17°27'39"547	-39°45'35"270
-17°27'39"547	-39°45'36"164

-17°27'40"773	-39°45'36"164
-17°27'40"773	-39°45'37"035
-17°27'41"626	-39°45'37"035
-17°27'41"626	-39°45'38"013
-17°27'42"922	-39°45'38"013
-17°27'42"922	-39°45'38"618
-17°27'43"615	-39°45'38"618
-17°27'43"615	-39°45'40"449
-17°27'46"013	-39°45'40"449
-17°27'46"013	-39°45'38"707
-17°27'47"026	-39°45'38"707
-17°27'47"026	-39°45'37"302
-17°27'48"074	-39°45'37"302
-17°27'48"074	-39°45'36"235
-17°27'55"025	-39°45'36"235
-17°27'55"025	-39°45'28"591
-17°27'58"814	-39°45'28"591
-17°27'58"814	-39°45'36"715
-17°27'59"319	-39°45'36"715
-17°27'59"319	-39°45'40"644
-17°27'54"750	-39°45'40"644
-17°27'54"749	-39°45'50"589
-17°27'47"606	-39°45'50"589
-17°27'47"606	-39°45'54"488
-17°27'42"271	-39°45'54"488
-17°27'42"271	-39°45'55"400
-17°27'40"764	-39°45'55"400
-17°27'40"764	-39°45'58"197
-17°27'29"835	-39°45'58"197
-17°27'29"835	-39°45'28"536

Este documento, publicado através da Portaria SEMMA nº 010/2019 fica restrito apenas para registro de lavra junto ao DNPM, ficando o Empreendedor condicionado a apresentar no órgão licenciador competente toda a documentação necessária para solicitação da Licença Ambiental, para extração de gnaïsse na área solicitada, conforme legislação ambiental para esta atividade.

Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2019.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito